LEI Nº 2.304 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.009

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2.009, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO,** Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I:

Artigo 1º - O Quadro Remuneratório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guariba, constante do Artigo 10, da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, com alterações dadas pelas Leis nºs 2.032, de 21 de Janeiro de 2.005, 2.165, de 28 de Dezembro de 2.006 e 2.262, de 14 de Março de 2.008, passa a vigorar com os seguintes padrões de vencimentos:

I – Cargos públicos de provimento efetivo

Referências	SALÁRIOS A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO/09 – R$
1	R$ 481,06
2	R$ 487,92
3	R$ 577,99
4	R$ 627,53
5	R$ 693,60
6	R$ 759,65
7	R$ 900,01
8	R$ 1.071,19
10	R$ 1.104,57
11	R$ 1.238,57
12	R$ 1.314,63
13	R$ 1.448,00
14	R$ 1.453,26
15	R$ 1.700,97
16	R$ 1.866,12
19	R$ 3.002,62

II –Cargos públicos de provimento em Comissão

Referências	SALÁRIOS A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO/09 – R$
9	R$ 1.089,93
14	R$ 1.453,26
17	R$ 2.101,82
19	R$ 3.002,62

III – Cargos de Comissão ocupados por servidores de provimento efetivo

Referências	SALÁRIOS A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO/09 – R$
17	R$ 2.101,82
19	R$ 3.002,62

Parágrafo Único - Para efeitos de reposição salarial, foi utilizado o índice oficial de 7,36 %, medido pelo IGPM-FGV, no período de Março de 2.008 a Janeiro de 2.009.

Artigo 2º - Os integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, serão classificados para efeito de Evolução Funcional Acadêmica, de acordo com os Anexos I e II integrantes da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.009.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de Fevereiro de 2.009.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo I - Escala de Vencimento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba

Ref.	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	481,06	488,28	495,60	503,03	510,58	518,24	526,01	531,27	536,58	541,95	547,37	552,84	558,37	563,96	569,60	575,29	581,04	586,85	592,72
2	487,92	495,24	502,67	510,21	517,86	525,63	533,51	538,85	544,24	549,68	555,18	560,73	566,33	572,00	577,72	583,50	589,33	595,22	601,18
3	577,99	586,66	595,46	604,39	613,46	622,66	632,00	638,32	644,70	651,15	657,66	664,24	670,88	677,59	684,36	691,21	698,12	705,10	712,15
4	627,53	636,94	646,50	656,19	666,04	676,03	686,17	693,03	699,96	706,96	714,03	721,17	728,38	735,67	743,02	750,45	757,96	765,54	773,19
5	693,60	704,00	714,56	725,28	736,16	747,20	758,41	766,00	773,66	781,39	789,21	797,10	805,07	813,12	821,25	829,46	837,76	846,14	854,60
6	759,65	771,04	782,61	794,35	806,26	818,36	830,63	838,94	847,33	855,80	864,36	873,00	881,73	890,55	899,46	908,45	917,54	926,71	935,98
11	1238,57	1257,15	1276,01	1295,15	1314,57	1334,29	1354,31	1367,85	1381,53	1395,34	1409,30	1423,39	1437,62	1452,00	1466,52	1481,18	1496,00	1510,96	1526,07
14	1453,26	1475,06	1497,18	1519,64	1542,44	1565,57	1589,06	1604,95	1621,00	1637,21	1653,58	1670,12	1686,82	1703,68	1720,72	1737,93	1755,31	1772,86	1790,59
15	1700,97	1726,48	1752,38	1778,67	1805,35	1832,43	1859,91	1878,51	1897,30	1916,27	1935,43	1954,79	1974,34	1994,08	2014,02	2034,16	2054,50	2075,05	2095,80
16	1966,12	1995,61	2025,55	2055,93	2086,77	2118,07	2149,84	2171,34	2193,05	2214,98	2237,13	2259,50	2282,10	2304,92	2327,97	2351,25	2374,76	2398,51	2422,49
19	3.002,62	3047,66	3093,37	3139,77	3186,87	3234,67	3283,19	3316,03	3349,19	3382,68	3416,51	3450,67	3485,18	3520,03	3555,23	3590,78	3626,69	3662,96	3699,59

Avenida Evaristo Vaz, 1.190 - Centro - CEP 14.930-000 - Caixa Postal 49
GUARIBA - Estado de São Paulo - CNPJ 44.664.304/0001-80
Fone: (16) 3251-9412 - Fax: (16) 3251-9412 Ramal 9419
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba

Anexo II - Escala de Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Guariba

Ref.	C.H.S	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
7	22	900,01	913,51	927,21	941,12	955,24	969,57	984,11	993,95	1003,89	1013,93	1024,07	1034,31	1044,65	1055,10	1065,65	1076,31	1087,07	1097,94	110
8	22	1071,19	1087,26	1103,57	1120,12	1136,92	1153,97	1171,28	1182,99	1194,82	1206,77	1218,84	1231,03	1243,34	1255,77	1268,33	1281,01	1293,82	1306,76	131
10	27	1104,57	1121,14	1137,96	1155,03	1172,36	1189,95	1207,80	1219,88	1232,08	1244,40	1256,84	1269,41	1282,10	1294,92	1307,87	1320,95	1334,16	1347,50	1360
12	27	1314,63	1334,35	1354,37	1374,69	1395,31	1416,24	1437,48	1451,85	1466,37	1481,03	1495,84	1510,80	1525,91	1541,17	1556,58	1572,15	1587,87	1603,75	1619
13	30	1448,00	1469,72	1491,77	1514,15	1536,86	1559,91	1583,31	1599,14	1615,13	1631,28	1647,59	1664,07	1680,71	1697,52	1714,50	1731,65	1748,97	1766,46	1784

Avenida Evaristo Vaz, 1.190 - CEP 14940-000 - Caixa Postal 49
GUARIBA - Estado de São Paulo - CNPJ 48.664.304/0001-80
Fone: (16) 3251-9422 - Fax: (16) 3251-9422 Ramal 9422
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba